



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.991, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Especial para transferência de valores do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual da Saúde, visando à realização do Projeto Arquitetônico e outros relativos à continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), respectivamente.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais para transferência de valores do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual da Saúde, visando à realização do Projeto Arquitetônico e outros relativos à continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), respectivamente:

I – 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100322.038 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado-FMS, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

II – 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100322.041 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União-FMS, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2.º Os Créditos, autorizados no Art. 1.º, serão atendidos com os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apresentado em 31 de dezembro de 2010, na seguinte conta específica: Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS 4303.....R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

II – Transferência do Governo Federal-através do Ministério da Saúde-Fundo Municipal de Saúde, para investimento no Programa Pré-Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral de Urgências-Unidade de Pronto Atendimento-UPA.....R\$ 200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

(duzentos mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração